



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 293/2008 – DF, DE 27 DE JUNHO DE 2008.

Altera o Regimento Interno da Biblioteca Petrônio Maranhão Gomes de Sá

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a redação dos arts.15 e 16, do Regimento Interno da Biblioteca Petrônio Maranhão Gomes de Sá, Anexo da Portaria n.º 133/2007-DF, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Art. 15. Podem ser retirados no máximo 4 (quatro) livros e 2 (duas) fitas de vídeo e/ou DVD a cada empréstimo domiciliar por servidor e estagiário remunerado, e no máximo 6 (seis) livros e 4 (quatro) fitas de vídeo e/ou DVD a cada empréstimo domiciliar para os magistrados em atividade.”

“Art. 16. O prazo de empréstimo domiciliar é de 10 (dez) dias para livros e 48 (quarenta e oito) horas para fitas de vídeo e/ou DVD, podendo ser renovado por igual período, salvo quando houver reserva.”

Art. 2.º Acrescentar parágrafo único ao art. 21, do Regimento Interno da Biblioteca Petrônio Maranhão Gomes de Sá, Anexo da Portaria n.º 133/2007-DF, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Os usuários que ultrapassarem o prazo de empréstimo domiciliar ficarão impedidos de realizar novos empréstimos pelo dobro do prazo do atraso.”

Art. 3.º As alterações do Regimento Interno aplicam-se às unidades de informação instaladas nas Subseções Judiciárias do interior do Estado.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, exceto quanto à inclusão do Parágrafo Único ao art. 21, que entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro